

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**PROJETO DE LEI N.º 032/2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURELIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 39.261,44 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

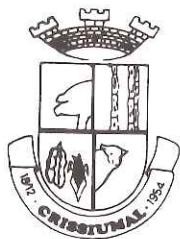
08.01.20.608.0041.1.137 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO  
CONVENIO FPE 3404/2021 - CONSULTA POPULAR 2018/2019  
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 39.261,44

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1169 - CONVENIO FPE 3404/2021 CP 18/19 AQUISIÇÃO DISTR DE ADUBO no valor de R\$ 39.261,44.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 032/2022**

**Senhora Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as),**

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 39.261,44 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) para dar cobertura as despesas com a aquisição de um distribuidor de adubo líquido, com recursos propostos através da Consulta Popular 2018/2019 e Convênio FPE nº 3404/2021 com a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de fevereiro de 2022.

  
**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**